



3002891

08008.006035/2012-36



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E A EMPRESA S.O.S. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA-EPP

PROCESSO Nº 08008.006035/2012-36

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70 neste ato por intermédio da Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, casada, portadora da RG nº 7.099.213 – SDS/PE e do CPF nº 051.003.464-00, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 209, de 16 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2015, e a Coordenadora Geral de Licitações e Contratos Substituta, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2281419–SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-62, nomeada através da Portaria nº 580 de 04 de maio de 2016, publicada na D.O.U. de 06 de maio de 2016 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 565, de 11 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 12 de maio de 2016, denominados **CONTRATANTES** e a Empresa a empresa **S.O.S. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA - EPP**, estabelecida no S.O.F./Norte, Quadra 05, s/nº Conjunto B, Lote 6, Brasília – DF, CEP 70.634-420, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 05.023.506/0001-30, neste ato representada pela Sra. **LUDMILA GUERRA PANIAGO**, brasileira, casada, portadora da CI nº 2.472.003 – SSP/DF e do CPF nº 715.925.981-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do **Processo nº 08008.006035/2012-36**, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência, prevista na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, por um período de 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **30 de setembro 2016 até 29 de setembro de 2017**, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016 estão estimadas em R\$ 4.591,56 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e para o exercício de 2017 em R\$ 13.572,44 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Licitações e Contratos
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI CL9990CGLAS
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 089907
- 3.1.7. Nota de Empenho: 2016NE800146

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de R\$ **18.164,00 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais)**, e o valor mensal de R\$ 1.513,67 (um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **3% (três por cento)** do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.2. O prazo para a **CONTRATADA** apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo



Documento assinado eletronicamente por **RUANNA LARISSA NUNES LEMOS, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 29/09/2016, às 10:30, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Guerra Paniago, Usuário Externo**, em 29/09/2016, às 15:27, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos - Substituto(a)**, em 29/09/2016, às 18:51, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3002891** e o código CRC **BBA07179**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.